



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI Nº 2.027/2014

Orça a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Povo do Município da Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o orçamento do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Fica aprovado o orçamento do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a receita em R\$ 35.150.000,00 (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º A Receita será realizada em conformidade com a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da Legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

I - Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 3.042.825,83
Receitas de Contribuições	R\$ 1.635.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 596.076,12
Receita de Serviços	R\$ 1.082.453,00
Transferências Correntes	R\$28.394.140,64
Outras Receitas Correntes	R\$ 436.078,21
Sub-Total	R\$35.186.573,80
Deduções da Receita Corrente	(-R\$ 4.142.258,57)
Total	R\$ 31.044.431,23

II - Receitas de Capital

Operações de crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.685.684,77
Total	R\$ 1.705.684,77

III - Receitas Intra-orçamentárias

Receitas de Contribuições	R\$ 2.000.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 2.400.000,00

IV - Total da Receita Estimada

R\$ 35.150.000,00 (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil reais)

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros, distribuídos por Unidades Orçamentárias, por Funções de Governo e por Categorias Econômicas.



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

I - Despesas por Unidades Orçamentárias (Órgãos):

Legislativo, Executivo e IMSS

01.00 – Legislativo	R\$ 672.000,00
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$ 595.000,00
01.02 - Serviços de Finanças da Câmara Municipal	R\$ 77.000,00
02.00 – Prefeitura Municipal	R\$ 28.878.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.877.100,00
02.02 - Serviço de Fazenda	R\$ 975.311,80
02.03.01 - FUNDEB	R\$ 2.400.000,00
02.03.02.- Ensino de 0 a 6 anos	R\$ 406.500,00
02.03.03 - Ensino Fundamental	R\$ 2.508.600,00
02.03.04 - Serviço de Educação Física e Desporto	R\$ 768.043,44
02.03.05 – Ensino supletivo e outros	R\$ 0,00
02.04 - Serviço de Obras Públicas	R\$ 4.624.100,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 8.923,187,08
02.05.02 - Saneamento	R\$ 2.708.000,00
02.06 - Serviço de Estrada de Rodagem	R\$ 608.000,00
02.07 - Agricultura	R\$ 303.600,00
02.08 - Previdência	R\$ 1.635.000,00
02.09 - PASEP	R\$ 250.000,00
02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 553.036,40
02.10.02 – Secretaria de Assistência Social	R\$ 545.521,28
02.11.01 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 735.600,00
02.11.02 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 539,400,00
02.11.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 67.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
03.00 – Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS)	R\$4.000.000,00
03.01 - IMSS	R\$ 730,200,00
03.02 – Inst. de Prev. Social – serviço de previdência	R\$ 3.063.300,00
03.99 - Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 206.500,00
Total	R\$ 35.150.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$35.150.000,00 (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil reais)

II - Despesas por Funções:

01 - Legislativa	R\$ 184.000,00
04 - Administração	R\$ 3.746.700,00
06 - Segurança Pública	R\$ 42.400,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.083.557,68
09 - Previdência Social	R\$ 4.548.500,00
10 - Saúde	R\$ 8.923.187,08
12 - Educação	R\$ 5.315.100,00
13 - Cultura	R\$ 735.600,00



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

15 - Urbanismo	R\$ 4.496.100,00
16 - Habitação	R\$ 138.000,00
17 - Saneamento	R\$ 2.708.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 67.000,00
20 - Agricultura	R\$ 303.600,00
22 - Indústria	R\$ 32.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 539.400,00
26 - Transporte	R\$ 613.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 768.043,44
28 - Encargos Especiais	R\$ 649.311,80
99 - Reserva de Contingência	R\$ 256.500,00

Total R\$ 35.150.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 35.150.000,00 (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil reais)

III - Despesas por Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes	R\$ 30.650.559,52
3.1.0.0 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.718.600,00
3.2.0.0 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 210.000,00
3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes	R\$ 12.721.959,52
4.0.0.0 - Despesas de Capital	R\$ 4.499.440,48
4.4.0.0 - Investimentos	R\$ 3.803.628,68
4.6.0.0 - Amortização da Dívida	R\$ 439.311,80
9.7.9.9 - Reserva Orç. RPPS	R\$ 206.500,00
9.9.9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Total da Despesa Fixada

R\$ 35.150.000,00 (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil reais)

Art. 5º Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei Complementar N° 101/00.

Art. 6º Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita - ARO, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, nos termos do art. 38 da Lei Complementar 101/00;

II - utilizar o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recurso para abertura de Créditos Suplementares, além do limite fixado no artigo anterior;

III - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, na forma do art. 43, § 2º da Lei 4.320/64; e



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

IV - realizar Operações de créditos até o limite das Despesas de Capital, conforme preceitua o inciso III, art. 167 da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar 101/00.

Art 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Passa-Quatro, 22 de dezembro de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário Municipal de Administração